LEI Nº 8245 DE 17 DE MAIO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 7538 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE "ESTABELECE DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS QUE OPERAM NOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE PÚBLICO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 17 da Lei nº 7.538 de 28 de dezembro de 2007 que "estabelece diretrizes para realização de inspeção dos veículos que operam nos serviços regulares de transporte público", incluído pela Lei nº 7.941 de 22 de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 ...

...

§ 3º A previsão contida no "caput" não se aplica aos permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros - táxi que deverão submeter seus veículos à inspeção, anualmente, no mês de janeiro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO AUGUSTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 64/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)